

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A0975EA50ACF3B****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**PORTARIA N.º 029/2024****DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****“Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal NAYLANNE DE MOURA PRAÇA e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da alocação dos servidores faz parte da reorganização do quadro profissional, eis o interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **NAYLANNE DE MOURA PRAÇA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar a sua função pública na Escola Municipal Genésio Moreira das Chagas, na Zona Urbana do Município de São Francisco do Piauí.

Art. 2º - Diante da necessidade urgente do serviço, a servidora passará a exercer a sua função de forma imediata, a partir da sua ciência.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Piauí, em 29 de fevereiro de 2024.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50